



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 25 de julho de 2018.

Atos do Executivo

**PORTARIA Nº 012/2018**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

**CONSIDERANDO** haver a comprovação do vínculo de **INEZ CEZAR LIMEIRA DE SÁ** com o município, ocupante do Cargo de **ODONTOLOGO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como preenchidos os requisitos exigidos pelos Art.40,§ 1º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC Nº 41/03 c/c o Art. 56, da orientação normativa SPS Nº 02, de 31 de março de 2009.

**CONSIDERANDO**, também Parecer Nº 07/2016, do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município – IPM.

**RESOLVE:**

**Art.1º -DEFERIR** o pedido de Aposentadoria por INVALIDEZ, com proventos integrais, a servidora **INEZ CEZAR LIMEIRA DE SÁ**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 013091, no exercício da função de Odontóloga, conforme fundamentação anteriormente citada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogando-se a portaria nº 007/2016, com efeito retroativo à 14 de dezembro de 2016.

Princesa Isabel-PB, 25 de julho de 2018.

*Rejane Maria dos Santos*  
Superintendente do IPM

**PORTARIA Nº 013/2018**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

**CONSIDERANDO** haver a comprovação do vínculo de **RISOLEIDE PEREIRA RODRIGUES** com o município, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como preenchidos os requisitos exigidos pelos Art.40,§ 1º, inciso III alínea “a” da CF, com a redação dada pela EC Nº 47/05 c/c o Art. 58, da orientação normativa SPS Nº 02, de 31 de março de 2009.

**CONSIDERANDO**, também Parecer Nº 011/2016, do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município – IPM.

**RESOLVE:**

**Art.1º -DEFERIR** o pedido de Aposentadoria com proventos integrais, a servidora **RISOLEIDE PEREIRA RODRIGUES** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 818, no exercício da função de Auxiliar de Enfermagem, conforme fundamentação anteriormente citada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogando-se a portaria nº 011/2016, com efeito retroativo à 30 de setembro de 2016.

Princesa Isabel-PB, 25 de julho de 2018.

*Rejane Maria dos Santos*  
Superintendente do IPM